

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.801.322-1, considerando o despacho nº10/2021 CPPA-DG, determino o arquivamento do Processo Administrativo em face da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.

II – Notifique-se a empresa acerca da decisão de arquivamento;

III - À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ